



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 6485, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, Faço Saber que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial do Município do Natal, Órgão de divulgação oficial dos atos emanados do Poder Executivo e Legislativo Municipal, cuja gestão compete à Comissão Gestora do Diário oficial do Município do natal, vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Administração. - SEMAD.

Parágrafo Único - O Diário Oficial do Município de que trata esta Lei substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico www.natal.rn.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Parágrafo Único - As edições publicadas permitem impressões e downloads.

Art. 3º Poderá o Diário oficial do Município do Natal publicar atos emanados da União e Estados, além de outras matérias de interesse público.

Art. 4º Os atos oficiais de efeitos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 5º A Comissão Gestora do Diário Oficial do Município será remunerada na forma do disposto nos Decretos nº 6.056/97, nº 6.447/99 e nº 7.153/2003.

Parágrafo Único - É de responsabilidade da Comissão Gestora do Diário Oficial do Município a gestão do Boletim Oficial do Município - BOM.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta do Orçamento Geral do

Município.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão em Natal/RN, 28 de agosto de 2014.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/12/2014